



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalena - CEP 62500-000 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2019 CAE-ITA/DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES

O Diretor do *Campus* Itapipoca, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos(as) estudantes do IFCE, no período letivo de 2019.1, obedecendo à Resolução nº 052/2016/ CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos(as) estudantes regularmente matriculados(as) no IFCE *Campus* Itapipoca, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

2.1 São requisitos para participação deste Edital:

2.1.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos(as) estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 052/2016;

2.1.2 Cumprir os prazos estabelecidos pelo presente Edital;

2.1.3 Observar as exigências deste Edital;

2.1.4 Estar matriculado(a) no semestre em curso;

2.1.5 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *Campus*;

2.1.6 Informar dados bancários de conta corrente da qual o(a) estudante seja titular, não sendo permitido o uso de conta de terceiros ou conjunta.

3. Das Modalidades e Requisitos para Concessão de Auxílios

3.1 **AUXÍLIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO** – subsidia a aquisição de material de uso individual e intransferível, indispensável à aprendizagem de determinada disciplina, exceto equipamentos de proteção individual (EPI), livros, fotocópias, banners, material de consumo de laboratório ou de projetos de pesquisa.

3.1.1 Apresentar documentação específica:

3.1.1.1 comprovante da necessidade do material requerido, por meio de justificativa do(a) professor(a) da disciplina;

3.1.1.2 três orçamentos, emitidos por estabelecimentos comerciais distintos.

3.2 **AUXÍLIO ÓCULOS** – subsidia despesas de aquisição de óculos ou lentes corretivas de deficiências oculares, respeitando-se a periodicidade mínima de 12 (doze) meses para nova solicitação;

3.2.1 Apresentar documentação específica:

3.2.1.1 prescrição médico-oftalmológica, com validade de até seis meses;

3.2.1.2 três orçamentos, emitidos por ópticas distintas, dos quais prevalecerá o menor preço.

4. Da Disponibilidade dos Recursos

4.1 Para atender a este Edital, o *Campus* disponibilizará os seguintes recursos financeiros:

Item orçamentário	Natureza da Despesa	Valor em R\$
01	33901800	4.500,00

5. Da Inscrição

5.1 O(A) estudante deverá se inscrever no período de **04/02/2019 a 15/02/2019**, observando o seguinte:

5.1.1 A inscrição deverá ser realizada pelo(a) estudante no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil - SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, conforme item 6, inclusive a cada solicitação de auxílio;

5.1.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do(a) declarante, na forma da Lei;

5.1.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas.

5.2 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:

5.2.1 com qualquer um dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;

5.2.2 com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família);

5.2.3 documentação desatualizada.

5.3 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

6. Da Documentação

6.1 Necessário anexar ao SISAE, durante o período de inscrição, os seguintes documentos:

6.1.1 Documento de identidade de cada membro do grupo familiar (para os menores de 18 anos, será aceita a certidão de nascimento);

6.1.2 Comprovante de renda de cada membro do grupo familiar que tenha a partir de 18 anos de idade, inclusive para os que não exercem atividade remunerada, conforme item 7, com validade de até três meses da data de publicação deste Edital;

6.1.3 Comprovante de residência (conta de consumo de energia elétrica ou de água), com validade de até três meses da data de publicação deste Edital;

6.1.4 Comprovante de inscrição no cadastro único (cartão do Bolsa Família ou comprovante emitido em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php);

6.1.5 Declaração de responsabilidade pelas informações prestadas, no caso de estudante menor de idade devidamente assinada pelo responsável legal (conforme Anexo II);

6.1.6 Documentações específicas por auxílio, conforme item 3.

7. Comprovantes de renda:

7.1. Trabalhadores Assalariados:

7.1.1. Contracheques;

7.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

7.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

7.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

7.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

7.2. Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

7.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

7.2.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

7.2.4 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;

7.2.5 Notas fiscais de vendas;

7.2.6 Declaração de Renda, conforme Anexo I, informando a atividade exercida e o valor mensal recebido.

7.3 Aposentados e Pensionistas:

7.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício;

7.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

7.4 Autônomos e Profissionais Liberais:

7.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;

7.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

7.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses;

7.4.5 Declaração de Renda, conforme Anexo I, informando a atividade exercida e o valor mensal recebido.

7.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

7.5.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;

7.5.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

7.5.4 Declaração de Renda, conforme Anexo I, informando a atividade exercida e o valor mensal recebido.

7.6 Trabalhadores(as) informais (que não possuem carteira assinada e não declaram Imposto de Renda):

7.6.1. Declaração de Renda, conforme Anexo I, informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido.

7.7 Desempregados(as)

7.7.1. Declaração de que não possui renda, conforme Anexo I, informando como o sustento é provido.

8. Do Processo de Seleção

8.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

8.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;

8.1.2 Análise documental por assistente social;

8.1.3 Entrevista realizada por assistente social (se necessária);

8.1.4 Visita domiciliar realizada por assistente social (se necessária);

8.1.5 Classificação por renda bruta *per capita* familiar.

8.2 Caso se faça necessária a realização de entrevista, será enviada a convocação através do SISAE e o(a) estudante será notificado através de mensagem para e-mail cadastrado.

9. Dos Resultados

9.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **21/02/2019**, disponível no SISAE, ao qual caberá interposição de recurso, conforme item 10 deste Edital.

9.2 Após a análise dos recursos, o resultado final será disponibilizado no SISAE no dia **26/02/2019**.

9.3 Cabe ao(à) estudante acompanhar os resultados do processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no programa de auxílios do IFCE.

9.4 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

10. Dos Recursos

10.1 Caberão recursos contra termos do Edital, no dia **05/02/2019**, através do envio de e-mail para o endereço larisse.morais@ifce.edu.br, sendo obrigatoriamente a identificação do(a) estudante, número de matrícula, nome completo e as razões que fundamentam o referido recurso.

10.2 O recurso contra o resultado preliminar da seleção poderá ser interposto, exclusivamente, em requerimento pelo SISAE na data **21/02/2019**.

10.3 Durante o período de recurso, o(a) estudante poderá apresentar novos documentos (**exceto os exigidos no edital para a inscrição**) que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

10.4 Julgado procedente o recurso contra o resultado preliminar, o(a) estudante terá sua inscrição deferida no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do *Campus*.

11. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	04/02/2019	Site do IFCE <i>Campus</i> Itapipoca; Q-Acadêmico; SISAE; Mural de entrada do IFCE <i>Campus</i> Itapipoca.
Inscrição	04 a 15/02/2019	Somente pelo SISAE. Acesso em https://sisae.ifce.edu.br/
Análise documental	18 e 20/02/2019	IFCE <i>Campus</i> Itapipoca (Setor de Serviço Social)
Divulgação do resultado preliminar	21/02/2019	SISAE. Acesso em https://sisae.ifce.edu.br/

Interposição de recurso	22/02/2019	SISAE. Acesso em https://sisae.ifce.edu.br/
Divulgação do resultado final	26/02/2019	Site do IFCE <i>Campus</i> Itapipoca; Q-Acadêmico.

12. Das Disposições Gerais

12.1 A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido de inscrição.

12.2 Após a divulgação do resultado, os(as) estudantes selecionados(as) têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do auxílio.

12.3 O auxílio será pago exclusivamente por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do(a) estudante.

12.4 A conta bancária deverá estar no nome do(a) estudante, não se admitindo o pagamento de auxílio em contas de outras pessoas ou conta conjunta.

12.5 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o(a) estudante no momento da seleção.

12.6 Após divulgado o resultado da seleção, o Setor de Serviço Social do *Campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos(às) estudantes selecionados.

12.7 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o(a) estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio no setor de Serviço Social do *Campus*.

12.8 Durante a vigência deste Edital, se houver desistência ou desligamento de estudante que esteja recebendo auxílio, poderá ser concedido novo auxílio para outro(a) estudante, levando em consideração a disponibilidade financeira do *Campus* e o perfil socioeconômico deste(a) estudante.

12.9 Os casos omissos serão apreciados pelo Setor de Serviço Social do *Campus*, junto à Diretoria de Assuntos Estudantis do IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Luzinete Larisse Morais Oliveira, Assistente Social**, em 04/02/2019, às 16:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Candido de Moura Junior, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 04/02/2019, às 16:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Samia de Oliveira, Chefe do Departamento de Ensino**, em 04/02/2019, às 17:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor Geral do Campus Itapipoca**, em 04/02/2019, às 20:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0475054** e o código CRC **214CF82E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalena - CEP 62500-000 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará que:

Não estou exercendo nenhuma atividade remunerada, sendo meu sustento provido através _____ de _____.

Sou **trabalhador(a) autônomo(a) ou trabalhador(a) informal**

Desenvolvo seguintes atividades de: _____
_____ e recebo em média R\$ _____ por mês, sem vínculo empregatício.

Recebo **pensão alimentícia** no valor de R\$ _____ mensais.

Recebo **auxílio financeiro de familiar e/ou de amigo** no valor de R\$ _____ mensais.

Recebo **rendimentos de aluguel** no valor total de R\$ _____ mensais.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse documento, afirmando que as informações por mim prestadas representam a verdade e estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) estudante _____

_____ dos auxílios de assistência estudantil desta instituição, sem prejuízo das punições conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de fevereiro de 2019

Assinatura do(a) declarante
(Conforme documento de identificação)

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalena - CEP 62500-000 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO(A) ESTUDANTE MENOR DE IDADE

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas pelo(a) estudante
_____, estudante do Curso
_____ matrícula _____, CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará
prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, _____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do(a) responsável legal
(Conforme documento de identificação)

CPF: _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalena - CEP 62500-000 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE PARA AUXÍLIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Curso: _____

Disciplina: _____

Professor(a): _____

Declaro, para fins de solicitação do Auxílio Didático-pedagógico, que o(a) discente _____ necessita adquirir os seguintes materiais para o processo de aprendizagem da disciplina especificada:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Ressalto que esse material será de uso pessoal e intransferível e que sua utilização é indispensável à disciplina e justificada pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) professor(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalena - CEP 62500-000 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO IV
ORÇAMENTO

Razão social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Telefone da empresa: (____) _____

Aluno(a): _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
TOTAL			

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) Funcionário(a)
Carimbo